



## RESOLUÇÃO CEE/RR N°. 43, de 27 de dezembro de 2012.

*Dispõe sobre o Recredenciamento, Aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica e Renovação de Autorização para oferta das etapas da educação básica do Centro Educacional Macunaima Ltda.*

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e com base na Resolução CEE-RR 07/07 e de conformidade com o Parecer CEE/RR N°. 45/12,

### RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar por 3 (anos) anos, a contar da data de publicação deste ato, o Centro Educacional Macunaima Ltda.

Art. 2º Autorizar por 3 (três) anos o funcionamento do ensino infantil e do ensino médio.

Art. 3º Autorizar por 5 (cinco) anos o funcionamento do ensino fundamental.

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno Centro Educacional Macunaima Ltda.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Macunaima Ltda.

Art. 6º O Centro Educacional Macunaima Ltda. fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud


Presidente do CEE/RR

Resolução CEE/RR N°. 43/12

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O. E N°. 1954  
EM 18/01/13

HOMOLOGO

16/01/13

  
Lenir Rodrigues Luitigara Moura  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Desportos  
Desp. 18.1100/2012